

PORTARIA Nº 1978/2018-GAB/SEMAS DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA EM EMPREENHIMENTO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO CITADO
 FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.
 ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO: PARAGOMINAS/PA
 PERÍODO: 16/10 A 18/10/2018 – (02 E ½) DIÁRIAS.
 SERVIDORES:
 - 57175418/1 - ADNA SUANY CARDOSO DE OLIVEIRA - (TÉCNICO EM GESTÃO DE AGROPECUÁRIA/GERENTE)
 - 55587272/2 - ALEXANDER LOBO ROCHA - (TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA)
 - 5936161/1 - EDSON ALVES RODRIGUES - (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE)
 - 57175811/1 - SHIRLEY SOARES PRATA - (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE/COORDENADOR)
 - 5654823/1 - CLEO FERNANDO DE SOUZA CRUZ - (MOTORISTA)
 ORDENADOR: MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES.

Protocolo: 370723**FÉRIAS****PORTARIA Nº 1976/2018-DGAF/GAB/SEMAS BELÉM, 08 DE OUTUBRO DE 2018**

LEOPERCIO BARBOSA FORO, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições e;
 CONSIDERANDO os termos do doc. nº 48133/2018 e o disposto no art. 74 da Lei 5.810 de 24/01/1994.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor abaixo:

NOME	MATRICULA	EXERCÍCIO	PERÍODO
CARLA NAZARE DE MELO LOPES	5771501/2	2017/2018	01/11/2018 A 30/11/2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LEOPERCIO BARBOSA FORO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira/SEMAS

Protocolo: 370560**ADVERTÊNCIA Nº 002/2018**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS/PA, de acordo com os autos do Processo Administrativo nº 26665/2018, parecer jurídico 23925/CONJUR/2018 e com base no art. 87 inciso I da Lei nº 8.666/93, APLICA à empresa ESTAÇÃO DE TRABALHO SERVIÇO DE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.695.851/0001-08, com sede na Av. Duque de caxias 1266, Bairro do marco, Belém/PA, CEP: 66.093-029, a penalidade de ADVERTÊNCIA, tendo em vista os constantes atrasos no atendimento dos das Ordens de Serviço, sem apresentar qualquer justificativa técnica ou administrativa, prejudicando a qualidade do atendimento prestado pela GESER junto aos setores demandantes dentro desta SEMAS, incorrendo no descumprimento dos itens III e IX da Cláusula Segunda do Contrato nº 060/2016-SEMAS/PA.

Belém, 08 de outubro de 2018.

MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 370808**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 – SEMAS/PA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26665/2018 – SEMAS/PA**

COMPROMITENTE: O Governo do Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS (CNPJ 34.921.783/0001-68);

COMPROMISSÁRIO: Estação de Trabalho Serviço de Comércio de Móveis LTDA-ME (CNPJ 08.695.851/0001-08)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS COMPROMISSOS

O compromissário reconhece ter executado com falhas e atrasos os serviços referentes ao Contrato nº 060/2016, celebrado em 14 de novembro de 2016, motivo pelo qual aceita receber a punição de Advertência, e compromete-se aos seguintes ajustamentos: O compromissário se compromete a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias da assinatura deste instrumento, as faturas referentes aos serviços já executados, no valor pactuado à época da execução dos serviços, de acordo com as medições e verificações realizadas pelo setor técnico desta Secretaria; O compromissário se compromete em dar entrada no pedido de reajuste do Contrato nº 060/2016 nos termos da Cláusula Décima

no prazo máximo de 05 (cinco) dias, utilizando o percentual de reajuste aplicado na tabela atualizada da SEDOP no período a que teria direito ao reajustamento;

O compromissário se compromete em atender às Ordens de Serviços em aberto, respeitando à ordem de prioridade indicada pelo setor técnico desta casa no prazo estipulado pelo fiscal;

O compromissário se compromete a atender todas as demandas desta Secretaria nos termos e nas condições contratuais, respeitando as cláusulas, os procedimentos e os prazos acordados entre as partes;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DESCUMPRIMENTO

O descumprimento de qualquer das obrigações assumidas implicará a sujeição da Compromissária às medidas punitivas abaixo descritas:

Rescisão Unilateral do Contrato;

Multa:

b.1) De mora de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso da execução do objeto, limitado a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

b.2) De 10% (dez por cento) do valor do contrato em caso de inexecução parcial ou total;

Suspensão Temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos,

Declaração de inidoneidade para licitar, contratar ou subcontratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nas alíneas a, b, c e d desta cláusula serão aplicadas cumulativamente, sem a defesa prévia da Compromissária.

Parágrafo Segundo - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O compromitente poderá fiscalizar a execução do presente acordo sempre que entender necessário, tomando as providências administrativas cabíveis, inclusive determinando vistorias no local de execução dos serviços e requisitando providências pertinentes aos objetos das obrigações ora assumidas que deverão ser atendidas pelo compromissário no prazo fixado na ordem de serviço ou requisição.

3.2. Este Termo de Ajustamento de Conduta vai impresso em 03 (três) vias de igual teor, assinadas pelo compromitente e pelo compromissário. Uma das vias será recebida pelo compromissário neste ato, uma será juntada ao Procedimento Administrativo e outra permanecerá em pasta arquivada na Coordenadoria de Convênios, Contratos e Licitações.

3.3. Este compromisso de ajustamento produz efeitos a partir da sua assinatura e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei n. 7.347/85, e do art. 585, inc. VII, do Código de Processo Civil, ficando a homologação deste Termo de Ajustamento de Conduta a cargo da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Belém, 08 de outubro de 2018

MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS

RUY SÉRGIO NASCIMENTO COHEN

Estação de Trabalho Serviço de Comércio de Móveis LTDA-ME

Protocolo: 370812

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
 FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
 DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA**Portaria nº. 1098 de 05 de outubro de 2018**

Objetivo: Participar da 1º Reunião do Comitê Operacional do Projeto "Paisagens Sustentáveis da Amazônia" (PSAM); Participar do Seminário "MapBiomias – Três Décadas de Transformações no Território Brasileiro"; Inspeccionar Produtos Finais dos Contratos Ideflor-Bio nº. 024/2016 e 033/2016, com o instituto Avaliação

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/367010 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém - Pa

Destino: Brasília - DF

Período: 15 a 18/08/2018 - 3,5 (três e meia) diárias

Servidor:

57176357 - Wendell Andrade de Oliveira - Diretor de Gestão das Unidades de Conservação

ORDENADOR: ZILMA PATRÍCIA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente, em exercício

Protocolo: 370762**Portaria nº. 1089 de 05 de outubro de 2018**

Objetivo: Realizar em aldeias indígenas 1º Oficina para elaboração do Plano de Restauração Florestal na Terra Indígena Alto Rio Guamá.

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/433815 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém - Pa

Destino: Paragominas - Pa

Período: 16 a 26/10/2018 - 10,5 (dez e meia) diárias

Servidor:

54197159 - Claudia Maria Carneiro Kahwage - Gerente - 5942438 - Paula Vanessa Silva - Técnico em Gestão Ambiental - 5939761 - Rosigrêde Lima da Silva - Técnica em Gestão Ambiental

ORDENADOR: ZILMA PATRÍCIA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente, em exercício

Protocolo: 370677**Portaria nº. 1090 de 05 de outubro de 2018**

Objetivo: Conduzir veículo oficial para transporte de servidores em atividade Institucional

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/433824 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém - Pa

Destino: Paragominas - Pa

Período: 16 a 26/10/2018 - 10,5 (dez e meia) diárias

Servidor:

309582 - Weliton Carlos Ramalho - Motorista

ORDENADOR: ZILMA PATRÍCIA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente, em exercício

Protocolo: 370682**Portaria nº. 1088 de 05 de outubro de 2018**

Objetivo: Participar do 14º Encontro Regional das Agrárias promovido pela Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará UNIFESSPA e cumprir agenda institucional com o gerente do Escritório Regional de Marabá

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/430710 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém - Pa

Destino: Marabá - Pa

Período: 16 a 20/10/2018 - 4,5 (quatro e meia) diárias

Servidor:

5533970 - Kleber Farias Perotes - Assessor -

ORDENADOR: ZILMA PATRÍCIA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente, em exercício

Protocolo: 370687**Portaria nº. 1100 de 08 de outubro de 2018**

A Presidente, em exercício, do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 28 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº. 33712, de 02 de outubro 2018.

Considerando a PORTARIA Nº 970 de 05 de setembro de 2018, publicada no DOE nº33698 de 12/09/2018, que nomeou membros para comissão para apurar conduta de servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Edvaldo da Silva - Matrícula nº57216362 em substituição ao servidor Mauro da Costa Ferreira - Matrícula nº57196798.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ZILMA PATRÍCIA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente, em exercício.

Protocolo: 370670